

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2007.

A Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em sessão ordinária realizada em data de 30 de outubro de 2.007, aprovou e eu, **JOSÉ ADEMAR HILGEMBERG BORGES**, Presidente da Mesa Diretora, amparado no artigo 74, Parágrafo 2º, combinado com o artigo 27, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal vigente desde 14 de julho de 1.997 e artigo 155 e parágrafo 1º, do Regimento Interno, PROMULGO o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao Vereador **JOÃO GELINSKI TAIOK**, Eleito pela Coligação “Honestidade e Trabalho”, licença para o trato de assuntos de interesses particulares, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar de 01 de novembro de 2.007 e a encerrar-se em 30 de novembro de 2.007.

Artigo 2º - Em consequência da licença objeto deste Decreto, determino a convocação do suplente, obedecida à ordem constante de certidão expedida pela Justiça Eleitoral da 53ª Zona.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos trinta e um (31) de outubro (10), do ano de dois mil e sete (2007).

Ver. **JOSÉ ADEMAR HILGEMBERG BORGES**
Presidente